



ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ALUNOS NO CONSELHO GERAL

CONVOCATÓRIA

Nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de Julho, e nos termos do Regulamento Eleitoral aprovado em reunião do Conselho Geral de 04 de junho, convoco **todos os alunos** da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa para a eleição dos seus representantes no CONSELHO GERAL, a realizar de acordo com as seguintes instruções:

1. A composição, competências e mandato do conselho geral estão definidos nos artigos 12.º, 13.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, que aprova o regime jurídico de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e, ainda, no Artigo 4º, capítulo II do Regulamento do Processo Eleitoral.
2. O processo eleitoral decorre de acordo com o processo descrito no Capítulo II do Regulamento do Processo Eleitoral.
3. São elegíveis para o Conselho Geral e integram a Assembleia Eleitoral todos os alunos maiores de 16 anos de idade.
4. Cada lista concorrente deverá incluir **um candidato efetivo e um candidato suplente**, os quais deverão rubricar a lista em sinal de aceitação da candidatura.
5. Cada lista poderá indicar um representante para acompanhar todos os atos eleitorais.
6. As listas de candidatura devem ser elaboradas em impresso próprio disponibilizado nos serviços Administrativos, durante o horário de expediente, e na página eletrónica da Escola.
7. As **candidaturas são entregues** até às 17 horas e trinta minutos do dia **09 de outubro** nos serviços Administrativos da Escola.
8. Verificada a regularidade formal das listas pelo Presidente do Conselho Geral, estas serão afixadas nos locais definidos para o efeito no dia **10 de outubro**.
9. A mesa eleitoral será constituída por três elementos, um presidente e dois secretários, designados pelo Diretor.

CONTRIBUINTE N.º 600 031 691

Quinta da Lageosa • Telfs. 275 910 200 • Fax 275 910 209 • Apartado 32 • 6254-909 BELMONTE

Cofinanciado por:





10. A eleição será realizada no dia **16 de outubro**, por voto presencial e secreto.
11. As Assembleias Eleitorais funcionarão na **Biblioteca da Escola**, das 9 horas e 30 minutos às 16 horas.
12. Cada lista elegerá tantos representantes quanto os que resultarem da conversão dos votos em mandatos, segundo o sistema de representação proporcional, pelo método da média mais alta de Hondt (para a aplicação do método de Hondt deverá atender-se ao disposto na Lei n.º 14/79, de 16 de Maio).

Quinta da Lageosa, 02 de outubro de 2023

A Presidente do Conselho Geral

Cristina Maria de Sousa Salvado